



**Seção de Legislação do Município de Mampituba / RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 846, DE 09/08/2016**

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMPITUBA E O LABORATÓRIO TECNODENTE LTDA. ME. DE MAMPITUBA/RS.**

*PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMPITUBA E O LABORATÓRIO TECNODENTE LTDA. ME. DE MAMPITUBA/RS, nos termos do convênio anexo.

**Art. 2º** Pelos serviços prestados, o Município pagará ao Laboratório Tecnodente LTDA. ME a importância constante na minuta do convênio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal da Saúde:

06.01.2068.3.3.90.39.00.00.00.00.4112,  
06.01.2068.3.3.90.39.00.00.00.00.0040.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 22 DE JUNHO DE 2016.*

*Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
FAÇAM-SE AS DEVIDAS  
COMUNICAÇÕES.*

*Sônia Maria Bedinot Quadros  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento*